



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 85/68

DOCUMENTO Nº 1 483/68

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo discriminadas, as dotações próprias do Orçamento vigente, no total de NCr\$ 40,000,00 (quarenta mil cruzeiros = novos), destinadas a atender às despesas do Poder Executivo, a saber:

<u>VERBA</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
56/ 31.40,61 - III.....	NCr\$ 20.000,00
73/ 32.10.81 - II.....	NCr\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender às despesas com a suplementação a que se refere o art. 1º desta Lei, serão realizadas operações de crédito nos termos do art. 42, 43- § 1º ítems I e II, da Lei 4 320, de 17 de março de 1 964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem outro particular para o momento, valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.

a) - Ten. Cel. Jorge Conway Machado

Interventor Estadual

ARQUIVADO EM 26/11/68
ARQUIVISTA

Pro. 149/68

Ebf.